



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>2</b>
Portaria nº 1.396, de 22 de dezembro de 2022.....	2
<b>Editais.....</b>	<b>2</b>
Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2022.....	2
Edital de Pregão Presencial nº 91/2022.....	3
<b>Contratos.....</b>	<b>3</b>
Contrato 270/2022.....	3
Contrato 271/2022.....	4
<b>Aditivos.....</b>	<b>4</b>
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 138/2021.....	4
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 199/2022.....	13
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 217/2022.....	14
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 222/2022.....	14
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 227/2022.....	15
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 237/2022.....	16
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 251/2022.....	17
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 262/2022.....	18
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 001/2021.....	18
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 002/2021.....	20
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 181/2020.....	21
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 209/2022.....	21
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 001/2021.....	22
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 137/2021.....	23
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 137/2022.....	27
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 242/2019.....	28
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 104/2020.....	29
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 33/2022.....	30
Termo Aditivo nº 006 à Concorrência Pública nº 006/2021.....	31
Termo Aditivo nº 007 à Concorrência Pública nº 006/2021.....	34
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 203/2018.....	38
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 011/2019.....	39
Termo Aditivo nº 008 ao Termo de Colaboração nº 089/2020.....	40
Termo Aditivo nº 008 ao Termo de Colaboração nº 006/2019.....	42
<b>Supressivos.....</b>	<b>43</b>
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato 089/2020.....	43
<b>Atas.....</b>	<b>44</b>
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 036/2022.....	44
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 020/2022.....	44
Ata de Registro de Preços nº 16 – Edital de Pregão nº 176/2022.....	44
Ata de Registro de Preços nº 17 – Edital de Pregão nº 208/2022.....	50
Ata de Sessão de Tomada de Preços nº 38/2022.....	54
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 226/2022.....	55
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 231/2022.....	56
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 197/2022.....	61
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 231/2022.....	61
Ata II de Sessão – Edital de Concorrência nº 004/2022.....	62



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Publicações.....	62
Dispensa de Licitação nº 99/2022.....	62

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 1.396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Retifica** a Portaria nº 1.364/2022, passando a constar como membros suplentes do Conselho Fiscal os servidores abaixo relacionados:

**Conselho Fiscal, Suplentes:**

- Jeneci Mocellin; Adriana Rita Fabrin e Sérgio Gedoz.

Permanecem inalterados os demais membros do Instituto.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

### EDITAIS

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - RETIFICADO**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO Nº** 5161/2022

**DATA:** 09 DE JANEIRO DE 2023

**HORA:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 037 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 4881/2022, 4883/2022, 5284/2022, 5287/2022  
**DATA:** 10 DE JANEIRO DE 2023  
**HORAS:** 9 HORAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 091 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## CONTRATOS

### CONTRATO 270/2022

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de dezembro de 2022 até 14 de junho de 2023.  
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 098/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 270 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## CONTRATO 271/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2022 até 18 de dezembro de 2023.

**VALOR:** até R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 220/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 271 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 138/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 138/2021, firmado em 30/12/2021, originado do Pregão Presencial 094/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,90%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 99.228,28 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, sendo R\$ 13.683,75 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) referentes a material, e R\$ 85.544,53 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) referentes a mão de obra, conforme tabela abaixo:

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MATERIAL R\$	VALOR MENSAL MÃO DE OBRA R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DA EMEFTI SANTA	R\$ 1.402,02	R\$ 11.292,52	R\$ 12.694,54



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	<p><b>LUZIA</b> (ANTIGAS E NOVAS INSTALAÇÕES), LOCALIZADA EM SANTA LUIZA, DISTANTE 13KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 7:00 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 1.936 M<sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 10 SALAS DE AULA, 05 BANHEIROS, 03 SECRETARIAS, 01 COZINHA, 01 REFEITÓRIO, 02 SALAS DOS PROFESSORES, 01 SALA DE INFORMÁTICA, 02 BIBLIOTECAS, 01 SALÃO, 02 DEPÓSITOS, 01 SALA DE COMPUTAÇÃO, 01 ALMOXARIFADO, 02 DEPÓSITOS, 01 SALA DE ORIENTAÇÃO, 01 PÁTIO, 02 CORREDORES, UMA PASSARELA COBERTA DE 112M DE COMPRIMENTO, 01 GINÁSIO CONTENDO: 01 QUADRA DE ESPORTES, 02 BANHEIROS, 01 SALA DE FERRAMENTAS, 01 SALA DE MATERIAL DE ESPORTES, 01 COZINHA, 01 COPA, 01 AUDITÓRIO, APROXIMADAMENTE 355 M<sup>2</sup> DE ABAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 03 FUNCIONÁRIAS POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO ESTIMADO DE <b>160 ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL</b>.</p>			
2	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEF PADRE PEDRO PICCOLI</b>, BAIRRO AURORA, DISTANTE 1,5KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS <b>7:00 ÀS 18:00</b>, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 1.264 M<sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 09 SALAS DE AULA, 05 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 BIBLIOTECA, 01</p>	R\$ 1.256,87	R\$ 7.532,58	R\$ 8.789,45



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	REFEITÓRIO, 01 AUDITÓRIO, 01 DEPÓSITO, 01 LAVANDERIA, 01 ALMOXARIFADO, 01 SALA MULTIFUNCIONAL, 01 PASSARELA COBERTA DE 150M DE COMPRIMENTO, 01 SALA DE APOIO, 01 PÁTIO, 01 CORREDOR, APROXIMADAMENTE 164 M <sup>2</sup> DE ABAS E 135 M <sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 02 FUNCIONÁRIAS POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>350 ALUNOS</b> .			
3	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO TRIÂNGULO, DISTANTE 2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 7:00 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 3.822 M <sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 12 SALAS DE AULA, 06 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 HALL DE ENTRADA, 01 SALA DOS PROFESSORES, 02 BIBLIOTECAS, 01 PASSARELA COBERTA DE 49M DE COMPRIMENTO, 01 REFEITÓRIO, 01 SALA DE MATERIAL ESPORTIVO, 01 SALA MULTIUSO, 01 DEPÓSITO, 01 LAVANDERIA, 01 PÁTIO, 01 CORREDOR, APROXIMADAMENTE 550 M <sup>2</sup> DE ABAS E 757 M <sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 03 FUNCIONÁRIAS POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>500 ALUNOS</b> .	R\$ 1.567,96	R\$ 11.298,87	R\$ 12.866,83
4	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEF SALVADOR BORDINI</b> , LOCALIZADA NO CINCO BAIXO, DISTANTE 19KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS <b>7:00 ÀS 18:00</b> , TODOS OS DIAS DA SEMANA E	R\$ 682,40	R\$ 3.764,17	R\$ 4.446,57



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	<p>EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 328 M<sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 04 SALAS DE AULA, 03 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 BIBLIOTECA, 01 DEPÓSITO, 01 PASSARELA COBERTA DE 7M DE COMPRIMENTO, 01 REFEITÓRIO 01 PÁTIO, 01 CORREDOR, APROXIMADAMENTE 95 M<sup>2</sup> DE ABAS E 49 M<sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>80 ALUNOS</b>.</p>			
5	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA</b>, LOCALIZADA NO BAIRRO APARECIDA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS <b>7:00 ÀS 18:00</b>, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 1.233 M<sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 06 SALAS DE AULA, 03 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA COM REFEITÓRIO, 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, UMA PASSARELA COBERTA DE 3,7M DE COMPRIMENTO, 01 BIBLIOTECA COM SALA DE VIDEO, 01 ALMOXARIFADO, 01 SALA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, 01 PÁTIO, 01 CALÇADA AO REDOR DA ESCOLA, 01 CORREDOR, APROXIMADAMENTE 186 M<sup>2</sup> DE ABAS E 296 M<sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H E 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 4H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>265 ALUNOS</b>.</p>	R\$ 1.329,59	R\$ 5.926,28	R\$ 7.255,87



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEF CARDEAL ARCOVERDE</b> , LOCALIZADA EM ARCOVERDE, DISTANTE 19KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS <b>7:00 ÀS 18:00</b> , TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 845 M <sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 06 SALAS DE AULA, 07 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 SALA DE DIREÇÃO, 01 SALA DE SUPERVISÃO, 01 SALA DE RECEPÇÃO, 01 SALA DE ARQUIVO, 01 COZINHA, 01 REFEITÓRIO, 01 SALA DOS PROFESSORES, 01 BIBLIOTECA, 01 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, 01 ÁREA DE SERVIÇO, 01 DEPÓSITO, UMA PASSARELA COBERTA DE 7M DE COMPRIMENTO, 01 PÁTIO, 01 PÁTIO COBERTO, 01 CORREDOR COM ESCADA, 01 CORREDOR, APROXIMADAMENTE 208 M <sup>2</sup> DE ABAS E 92 M <sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>90 ALUNOS</b> .	R\$ 732,98	R\$ 3.764,17	R\$ 4.497,15
7	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI ARCO-ÍRIS</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO APARECIDA, DISTANTE 1,2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 6:30 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 337 M <sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 07 SALAS DE AULA, 04 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 REFEITÓRIO, 01 LAVANDERIA, 01 PASSARELA COBERTA DE 2M DE COMPRIMENTO, 01 HAAL DE ENTRADA, 01 PÁTIO, 01 CORREDOR,	R\$ 783,48	R\$ 3.764,17	R\$ 4.547,65





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	APROXIMADAMENTE 80 M <sup>2</sup> DE ABAS E 93 M <sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>105 ALUNOS</b> .			
8	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI AURORA</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO AURORA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 553 M <sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 06 SALAS DE AULA, 04 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 REFEITÓRIO, 01 PASSARELA COBERTA DE 10M DE COMPRIMENTO, 01 LAVANDERIA, 01 HAAL DE ENTRADA, 01 BIBLIOTECA, - 2 DESPENSAS, 02 PÁTIOS, 02 CORREDORES, APROXIMADAMENTE 135 M <sup>2</sup> DE ABAS E 172 M <sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS E 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 4H PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>92 ALUNOS</b> .	R\$ 796,66	R\$ 5.926,28	R\$ 6.722,94
9	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI TOQUINHO DE GENTE</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, DISTANTE 1,5KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 630 M <sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 09 SALAS DE AULA, 01 SALA DE PROFESSORES, 01 SALÃO, 09 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA,	R\$ 1.230,48	R\$ 7.528,35	R\$ 8.758,83



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	01 HAAL DE ENTRADA, 01 PASSARELA COBERTA DE 15M DE COMPRIMENTO, 01 REFEITÓRIO, 02 LAVANDERIAS, 01 DEPÓSITO, 02 PÁTIOS, 05 CORREDORES, APROXIMADAMENTE 176 M <sup>2</sup> DE ABAS E 270 M <sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 02 FUNCIONÁRIAS POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>140 ALUNOS</b> .			
10	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI GOTINHAS DE AMOR</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO FÁTIMA, DISTANTE 3KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 267 M <sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 05 SALAS DE AULA, 06 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 PASSARELA COBERTA DE 15M DE COMPRIMENTO, 01 HAAL DE ENTRADA, 01 REFEITÓRIO, 01 LAVANDERIA, 01 ALMOXARIFADO, 01 PÁTIO, 01 CORREDOR, APROXIMADAMENTE 274 M <sup>2</sup> DE ABAS E 267 M <sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>81 ALUNOS</b> .	R\$ 790,02	R\$ 3.764,17	R\$ 4.554,19
11	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI CRIANÇA FELIZ</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO TRIÂNGULO, DISTANTE 2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 512 M <sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 06	R\$ 1.136,75	R\$ 5.926,28	R\$ 7.063,03



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	<p>SALAS DE AULA, 06 BANHEIROS, 01 HALL DE ENTRADA, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 PASSARELA COBERTA DE 20M DE COMPRIMENTO, 01 ÁREA DE SERVIÇO, 01 REFEITÓRIO, 01 DEPÓSITO, 01 ALMOXARIFADO, 01 SALA DE TV, 01 QUIOSQUE, 01 PÁTIO, 03 CALÇADAS LATERAIS, 01 CORREDOR, 01 ESCADA DE ACESSO AO SEGUNDO ANDAR, APROXIMADAMENTE 147 M<sup>2</sup> DE ABAS E 204 M<sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H E 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 4H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>95 ALUNOS</b>.</p>			
12	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI VITÓRIA</b>, LOCALIZADA NO BAIRRO VITÓRIA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 296 M<sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 05 SALAS DE AULA COM SALAS DE TROCA DE FRALDA, 02 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 HAAL DE ENTRADA, 01 SALA DE PROFESSORES, 01 PASSARELA COBERTA DE 5M DE COMPRIMENTO, 01 LAVANDERIA, 01 DEPÓSITO, 02 ESCADARIAS, 01 PÁTIO, 02 CORREDORES, APROXIMADAMENTE 86 M<sup>2</sup> DE ABAS E 50 M<sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 02 FUNCIONÁRIAS POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>72 ALUNOS</b>.</p>	R\$ 748,34	R\$ 7.528,35	R\$ 8.276,69
13	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI AQUARELA</b>, LOCALIZADA NO BAIRRO VITÓRIA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA</p>	R\$ 669,84	R\$ 3.764,17	R\$ 4.434,01



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	<p>DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 6:30 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 561 M<sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 04 SALAS DE AULA, 04 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 SALA DOS PROFESSORES, 02 DEPÓSITOS, 01 PASSARELA DE 5,3M DE COMPRIMENTO, 01 LAVANDERIA, 01 CORREDOR, APROXIMADAMENTE 118 M<sup>2</sup> DE ABAS E 138 M<sup>2</sup> DE CALÇADAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>65 ALUNOS</b>.</p>			
14	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI SÃO SEBASTIÃO</b>, LOCALIZADA EM SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO, DISTANTE 17KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 18:00, TODOS OS DIAS DA SEMANA E EXCEPCIONALMENTE AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, COM APROXIMADAMENTE 166 M<sup>2</sup> DE EDIFICAÇÕES E COMPOSTA POR: 02 SALAS DE AULA, 02 BANHEIROS, 01 SECRETARIA, 01 COZINHA, 01 HAAL DE ENTRADA, 01 REFEITÓRIO, 01 LAVANDERIA 01 PÁTIO, 01 CORREDOR E APROXIMADAMENTE 58 M<sup>2</sup> DE ABAS NO ENTORNO DA ESCOLA. ESTIMATIVA DE 01 FUNCIONÁRIA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM NÚMERO TOTAL DE <b>30 ALUNOS</b>.</p>	R\$ 556,36	R\$ 3.764,17	R\$ 4.320,53
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 99.228,28</b>

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 19 de dezembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 199/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.258.784/0001-76, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 199/2022, firmado em 22/09/2022, originário do Pregão Presencial nº 139/2022, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta), a partir de 21 de dezembro de 2022 até 19 de janeiro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 217/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 217/2022, firmado em 28/09/2022 originado da Tomada de Preços nº 025/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal de  
Administração Substituto

**PAVI CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 222/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 222/2022, firmado em 11/10/2022, originário da Tomada de Preços nº 026/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 34.773,72 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 14.322,45 (catorze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) referentes a mão de obra e R\$ 20.451,27 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de dezembro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 227/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MANJATO TRATORES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MANJATO TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 227/2022, firmado em 20/10/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 015/2022, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de dezembro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de dezembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**MANJATO TRATORES LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 237/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 237/2022, firmado em 01/11/2022, originário da Tomada de Preços nº 031/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 39.382,42 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 16.845,01 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) referentes a mão de obra e R\$ 22.537,41 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**PAVI CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica - OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 251/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS  
BARBOSA E A EMPRESA IBGPDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE GERENCIAMENTO E PROJETOS DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **IBGPDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE GERENCIAMENTO E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.057.671/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 251/2022, firmado em 23/11/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 079/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterado o representante legal da empresa, passando a vigorar a seguinte redação:

“... neste ato representada pelo Sr. Antonio Utsch Moreira Filho, portador do CPF nº 650.191.646-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG...”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2022.

**LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS**  
Secretário Municipal de Segurança  
e Trânsito

**IBGPDS – INSTITUTO BRASILEIRO DE GERENCIAMENTO E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**  
Contratada

**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 262/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAZZAROLLO – AGRO MÁQUINAS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAZZAROLLO – AGRO MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 98.670.235/0001-95, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 262/2022, firmado em 08/12/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 023/2022, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica incluída na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO a seguinte redação:

...

“O pagamento dos itens será da seguinte forma: 01 unidade com recursos próprios, R\$ 280.300,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos reais) e 01 unidade com valores oriundos de recurso federal e recursos próprios assim distribuídos: R\$ 114.600,00 (cento e catorze mil e seiscentos reais) referente ao recurso MA/PRODESA – Convênio 901497/2020 e R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais) de recursos próprios. “

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**MAZZAROLLO – AGRO MÁQUINAS LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, A**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, por sua Presidente, e a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.607.046/0001-75, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 001/2021, firmado em 14/12/2021, originário no Chamamento Público nº 003/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2022 até 13 de dezembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022.

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal da  
Administração Substituto

**MILENA SEGALIN**

Vice-Presidente no Cargo de  
Presidente do IPRAM

**ELISEU DEMARI**

Diretor – Presidente da PROARTE

**COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC. SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**  
Credenciada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA – IPRAM, A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa – IPRAM, por sua Presidente, e a Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.608.712/0001-80, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 002/2021, firmado em 14/12/2021, originário no Chamamento Público nº 003/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2022 até 13 de dezembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2022.

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal da  
Administração Substituto

**MILENA SEGALIN**

Vice-Presidente no Cargo de  
Presidente do IPRAM

**ELISEU DEMARI**

Diretor – Presidente da PROARTE

**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES**

Credenciada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 181/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato 181/2020, firmado em 22/12/2020, originário do Pregão Presencial nº 126/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (dose) meses, ou seja, de 04 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 5,90%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 34.713,00 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 209/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.931.444/0001-41, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 209/2022, firmado em 28/09/2022, originado do Pregão Presencial nº 160/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, a partir de 30 de dezembro de 2022 até 29 de junho de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2022.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO & CIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **BIASOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2021, firmado em 15/01/2021, originário do Pregão Presencial nº 125/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2023 até 16 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

entre as partes, em 5,90%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 146.396,16 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos  
Públicos e Meio Ambiente

**BIASOTTO & CIA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 137/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 137/2021, firmado em 30/12/2021, originado do Pregão Presencial 094/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,90%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 102.402,62 (cento e dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, sendo R\$ 5.978,65 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referentes a material, e R\$ 96.423,97 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) referentes a mão de obra, conforme tabela abaixo:

SUB	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
-----	-----------	--------------	--------------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ITEM		MATERIAL R\$	MÃO DE OBRA R\$	MENSAL R\$
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA <b>EMEFTI SANTA LUZIA</b> , LOCALIZADA EM SANTA LUIZA, DISTANTE 13KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:00, 01 ALMOÇO COMPREENDIDO ENTRE AS 11:00 E ÀS 13:00 E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 02 AUXILIARES DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>160 ALUNOS</b> .	R\$ 638,22	R\$ 10.603,18	R\$ 11.241,40
02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA <b>EMEF PADRE PEDRO PICCOLI</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO AURORA, DISTANTE 1,5KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:30, E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:15, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>350 ALUNOS</b> .	R\$ 258,06	R\$ 7.115,29	R\$ 7.373,35
03	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA <b>EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO TRIÂNGULO, DISTANTE 2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:30, E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:15, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>500 ALUNOS</b> .	R\$ 355,76	R\$ 7.115,29	R\$ 7.471,05
04	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MERENDA NA <b>EMEF SALVADOR BORDINI</b> , LOCALIZADA NO CINCO BAIXO, DISTANTE 19KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:30, E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:00 ÀS 17:00,	R\$ 232,20	R\$ 3.627,40	R\$ 3.859,60





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>80 ALUNOS</b> .			
05	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO APARECIDA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:30, E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:15, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>265 ALUNOS</b> .	R\$ 258,06	R\$ 7.115,29	R\$ 7.373,35
06	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EEEF CARDEAL ARCOVERDE</b> , LOCALIZADA EM ARCOVERDE, DISTANTE 13KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:30, E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:00 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>90 ALUNOS</b> .	R\$ 232,20	R\$ 3.627,40	R\$ 3.859,60
07	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI ARCO-ÍRIS</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO APARECIDA, DISTANTE 1,2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:45 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 4H DIÁRIAS NO TURNO DA MANHÃ PARA UM TOTAL DE <b>105 ALUNOS</b> .	R\$ 447,09	R\$ 5.496,99	R\$ 5.944,08
08	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI AURORA</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO AURORA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:40 ÀS 17:30, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA	R\$ 511,66	R\$ 7.115,29	R\$ 7.626,95



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	UM TOTAL DE <b>92 ALUNOS</b> .			
09	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI GOTINHAS DE AMOR</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO FÁTIMA, DISTANTE 3KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 17:15, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>81 ALUNOS</b> .	R\$ 497,47	R\$ 7.115,29	R\$ 7.612,76
10	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI CRIANÇA FELIZ</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO TRIÂNGULO, DISTANTE 2KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 17:30, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>95 ALUNOS</b> .	R\$ 478,83	R\$ 7.115,29	R\$ 7.594,12
11	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI VITÓRIA</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO VITÓRIA, DISTANTE 1KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:15 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 4H DIÁRIAS NO TURNO DA MANHÃ PARA UM TOTAL DE <b>72 ALUNOS</b> .	R\$ 474,82	R\$ 5.496,99	R\$ 5.971,81
12	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI AQUARELA</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO VITÓRIA, DISTANTE 1 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 01 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>65 ALUNOS</b> .	R\$ 511,66	R\$ 7.115,29	R\$ 7.626,95
13	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI TOQUINHO DE GENTE</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO	R\$ 778,02	R\$ 14.137,58	R\$ 14.915,60



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	VILA NOVA, DISTANTE 1,5KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:15 ÀS 17:00, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS, 02 AUXILIAR DE COZINHA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>140 ALUNOS</b> .			
14	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI SÃO SEBASTIÃO</b> , LOCALIZADA EM SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO, DISTANTE 17 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 ALMOÇO E 03 LANCHES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:55 ÀS 17:15, ESTIMATIVA DE 01 MERENDEIRA POR UM PERÍODO DE 8H DIÁRIAS DIÁRIAS PARA UM TOTAL DE <b>30 ALUNOS</b> .	R\$ 304,60	R\$ 3.627,40	R\$ 3.932,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 102.402,62</b>

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de dezembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 137/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA AJG ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **AJG ENGENHARIA LTDA**,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.730/0001-80, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 137/2022, firmado em 26/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 014/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 23 de dezembro de 2022 até 21 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2022.

**LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS**  
Secretário Municipal de Segurança  
e Trânsito

**AJG ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 242/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA J.E LIMPEZA LTDA – ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **J.E. LIMPEZA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.107.754/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 242/2019, firmado em 26/12/2019, originado do Pregão Presencial nº 167/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 01 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**J.E. LIMPEZA LTDA – ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 104/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.814.488/0001-93, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 104/2020, firmado em 31/07/2020, originado do Pregão Presencial 055/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,20%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 163,31 (cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos) por hora, perfazendo um valor de até R\$ 18.780,65 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**SAMED – SERVIÇOS DE  
ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS  
BARBOSA E A EMPRESA RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.166.229/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 033/2022, firmado em 10/03/2022 originado da Tomada de Preços nº 002/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de dezembro de 2022 até 21 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 006**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. Lisiane Debona, brasileira, inscrita no CPF nº 629.843.810-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, no município de Pato Branco/PR, representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15; **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul/SC, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-480, nº 795, no município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34; **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 94.516.671/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.955, no município de Santa Cruz/RS, representada pelo Sr. Ademir Paulo Schuster, CPF nº 219.912.940-34; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, no município de Pato Branco/PR, representada pelo Sr. Mauricio Maciag, CPF nº 039.087.819-73; **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 04.470.877/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Itacolomi, nº 365, Bairro La Salle, no município de Pato Branco/PR, representada pelo Sr. Egon Paulo Grams, CPF nº 145.981.089-91; **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.294.126/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada da Arroeira, nº 30, Bairro Centro, no município de Eldorado do Sul/RS, representada pela Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20; **S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 D, Bairro São Cristóvão, no município de Chapecó/SC, representada pelo Sr. Sérgio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49; firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, conforme Processos Administrativos nº 4897; 4922; 4923; 5208; 5464; 5505/2022 que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado o reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo vigente os seguintes valores:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR CORRIGIDO R\$	VARIAÇÃO %
46	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,60	R\$ 6,272	36,34%
75	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,568	R\$ 0,76	33,80%
77	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,06	R\$ 0,089	48,33%
181	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,360	R\$ 0,580	61,11%
197	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,048	R\$ 0,061	27,08%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica acordado a desclassificação dos fornecedores para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
120	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO, TAMANHO M FRALDA GERIÁTRICA – AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL; FORMATO ANATÔMICO; BARREIRAS PROTETORAS E ELÁSTICOS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS. SOMENTE SERÃO ACEITAS FRALDAS PADRONIZADAS PELO ELENCO OFICIAL DAS FRALDAS GERIÁTRICAS DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
275	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CLÁUSULA QUARTA:** Ante a retificação supra, altera-se a ordem de classificação da respectiva Ata, passando a vigorar a seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
46	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1º	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,272
		2º	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,146
75	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	1º	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,689
		2º	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,760





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

77	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	1°	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,089
		2°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,093
		3°	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,182
120	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO, TAMANHO M FRALDA GERIÁTRICA – AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL; FORMATO ANATÔMICO; BARREIRAS PROTETORAS E ELÁSTICOS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS. SOMENTE SERÃO ACEITAS FRALDAS PADRONIZADAS PELO ELENCO OFICIAL DAS FRALDAS GERIÁTRICAS DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR	1°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,722
181	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	1°	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 0,520
		2°	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,580
		3°	A. G. KIENEN & CIA LTDA	R\$ 0,588
		4°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,678
		5°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,788
		6°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,790
		7°	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,200
197	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	1°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,061
		2°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,068
		3°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,080
275	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	1°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,257



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**A. G. KIENEN & CIA LTDA**

Registrada

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO**

**HOSPITALAR LTDA**

Registrada

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Registrada

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

Registrada

**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Registrada

**S & R DISTRIBUIDORA LTDA**

Registrada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 007**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. Lisiane Debona, brasileira, inscrita no CPF nº 629.843.810-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, no município de Pato Branco/PR, representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, CPF nº 329.374.669-15; **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul/SC, representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-480, nº 795, no município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-480, nº 180, Bairro Centro, no município de Barão de Cotegipe/RS, representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo, CPF nº 448.443.280-34; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, no município de Vera Cruz/RS, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90; **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.294.126/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada da Arroeira, nº 30, Bairro Centro, no município de Eldorado do Sul/RS, representada pela Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20; **S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.889.315/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 D, Bairro São Cristóvão, no município de Chapecó/SC, representada pelo Sr. Sérgio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49; **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Paul Harris, nº 100, Bairro Centro, no município de Santa Cruz do Sul/RS, representada pelo Sr. Milton Junior Mainardi, CPF nº 007.945.350-38; firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 do decreto nº 7.892/2013, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por finalidade alterar a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, conforme Processos Administrativos nº 4921; 5940; 5941 e 6154/2022 que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado o reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo vigente os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR CORRIGIDO R\$	VARIAÇÃO %
135	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI/GR POMADA	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,500	R\$ 1,801	20,06%
241	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO		R\$ 0,135	R\$ 0,209	54,81%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica acordado a desclassificação dos fornecedores para os seguintes itens:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
135	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI/GR POMADA	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALRES
		DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
241	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
		DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
		CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
		S & R DISTRIBUIDORA LTDA
		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
		A. G. KIENEN & CIA LTDA

**CLÁUSULA QUARTA:** Ante a retificação supra, altera-se a ordem de classificação da respectiva Ata, passando a vigorar a seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
122	FRALDA DESCARTÁVEL, USO ADULTO, <b>TAMANHO G</b> FRALDA GERIÁTRICA - AS FRALDAS DEVEM CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL; FORMATO ANATÔMICO; BARREIRAS PROTETORAS E ELÁSTICOS QUE AUXILIAM NO CONTROLE DO VAZAMENTO; FITAS REAJUSTÁVEIS; PRODUTO HIPOALERGÊNICO; SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICOS, FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS. SOMENTE SERÃO ACEITAS FRALDAS PADRONIZADAS PELO ELENCO OFICIAL DAS FRALDAS GERIÁTRICAS DISPONIBILIZADAS PELO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR	1º	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,23
135	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250	1º	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,801



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	UI/GR POMADA	2°	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,96
		3°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,00
		4°	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,49
		5°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,02
		6°	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,498
241	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	1°	RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,209
275	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	1°	S & R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,257
		2°	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,302

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de dezembro de 2022.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**A. G. KIENEN & CIA LTDA**

Registrada

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA**

Registrada

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Registrada

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Registrada

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

Registrada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Registrada

**S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Registrada

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO**

**HOSPITALARES LTDA**

Registrada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 203/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, por seu representante, já qualificado no Termo Aditivo 006 ao Contrato 203/2018, firmado em 13/11/2018, originário do Pregão Presencial 112/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 01 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do contrato, fica reajustado o valor pago, negociado entre as partes, em 5,90%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.137.294,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme tabela a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE ALUNOS(ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
Pré A	360	R\$ 435,76	R\$ 156.873,60
Pré B	340	R\$ 435,76	R\$ 148.158,40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>700</b>		<b>R\$ 305.032,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE ALUNOS (ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
1º ANO	280	R\$ 467,44	R\$ 130.883,20
2º ANO	250	R\$ 467,44	R\$ 116.860,00
3º ANO	190	R\$ 467,44	R\$ 88.813,60
4º ANO	180	R\$ 467,44	R\$ 84.139,20
5º ANO	180	R\$ 467,44	R\$ 84.139,20
6º ANO	180	R\$ 481,51	R\$ 86.671,80
7º ANO	180	R\$ 481,51	R\$ 86.671,80
8º ANO	160	R\$ 481,51	R\$ 77.041,60
9º ANO	160	R\$ 481,51	R\$ 77.041,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.760</b>		<b>R\$ 832.262,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.460</b>		<b>R\$ 1.137.294,00</b>

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal da Educação

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO INTERIOR DE CARLOS BARBOSA – AEICB**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO INTERIOR DE CARLOS BARBOSA – AEICB**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 011/2019, firmado



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterado o plano de trabalho conforme Processo Administrativo nº 3240/2022, quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 0,00	R\$ 7.296,32	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.352,80
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 10.021,52	R\$ 10.021,52	R\$ 10.360,24	R\$ 10.360,24	R\$ 10.360,24	R\$ 6.475,15

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**ELOISA ONGARATTO FERRANTI**

Presidente da AEICB

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato nº 089/2020, firmado em 29/06/2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 06 (seis) meses, ou seja, de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, ou até o fim de novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal de  
Administração Substituto

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal do Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

**LUCILENE MARCHI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI – (ABE-CARVI)

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI – (ABE-CARVI - BG)**, CNPJ 04.540.800/0001-56, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 006/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterado o plano de trabalho conforme Processo Administrativo nº 3313/2022, quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 66.846,00	R\$ 78.149,67
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 81.017,76	R\$ 81.017,76	R\$ 82.459,88	R\$ 82.459,88	R\$ 82.459,88	R\$ 82.459,88

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**GABRIEL MAZETTI**

Presidente da ABE CARVI

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUPRESSIVOS

### **TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato nº 089/2020, firmado em 29/06/2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO suprimido o item 16 – GERENCIAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS – a contar de 15 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração na Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ficando suprimido o valor de R\$ 937,17 (novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de dezembro de 2022.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**FÁBIO DOLZAN**

Secretário Municipal de  
Administração Substituto

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal do Planejamento, Serviços e Vias Urbanas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**LUCILENE MARCHI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

---

## ATAS

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**

**EDITAL: 036/2022**

Em 16/12/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18254](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18254)

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)**

**EDITAL: 020/2022**

Em 20/12/2022, às 16:14 horas, após analisados e decididos os recursos do Pregão Eletrônico (10.024/19) - nº 0020/2022, referente ao Processo nº 4558, a autoridade competente publica o resultado de julgamento dos recursos interpostos no lote, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento de Recursos. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo\\_licitacao\\_sg&id=18262](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=18262)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 176/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social e Habitação, Sra. Gisele Guerra, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 176/2022, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 03 de novembro de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.140.859/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua 25 de Setembro, nº 88, Bairro Centro, em Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Anselio Perera, CPF nº 232.495.440-00; **L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.114.120/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Ângelo Micheli, nº 176, Bairro Universitário, em Caxias do Sul/RS, representada pelo Sr. Reni Dossin, CPF nº 276.712.240-49; e **WILLIAM KAFER**, inscrita no CNPJ nº 21.337.781/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Guilherme Lutz, nº 48, Bairro Centro, em Salvador do Sul/RS, representada pelo Sr. William Kafer, CPF nº 024.330.080-85, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial 176/2022, aquelas enunciadas abaixo e no item que se segue.

## 1 – OBJETOS

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de construção para auxílios habitacionais à população de baixa renda e em vulnerabilidade social, conforme propostas vencedoras do Edital Pregão Presencial 176/2022, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	EMPRESA REGISTRADA	UNID.	QUANT.
01	BRITA Nº 01	1º	WILLIAM KAFER	M³	20
02	AREIA REGULAR			M³	30
03	CANO DE PVC 100 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M	1º	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	10
04	CANO DE PVC 150 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M			UN	05
05	CANO DE PVC 50 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M			UN	20
06	CIMENTO COLA – SACO COM 20 KG ACI	1º	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	20
07	CIMENTO COMUM – SACO COM 50KG			UN	55
08	FERRO EM BARRA 10 MM DIÂMETRO X 12 M DE COMPRIMENTO			UN	02
09	FERRO EM BARRA 4,2 MM DIÂMETRO X 12M DE COMPRIMENTO			UN	10
10	FERRO EM BARRA 5 MM DIÂMETRO X 12 M DE COMPRIMENTO			UN	10
11	FORRO DE PINOS – 2,70 COMPRIMENTO	1º	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	M²	60
12	FORRO EM PVC BRACO 8 MM			M²	40
13	JANELA DE EUCALIPTO – 1,20 M X 1 M COM VENEZIANA/SANFONADA			UN	02
14	MADEIRA ASSOALHO EUCALIPTO – 2,70 M BENEFICIADA MACHO E FÊMEA – 2ª	1º	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	M²	50



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

15	MADEIRA BARROTE EUCALIPTO 0,5 X 0,7 X 5,40			UN	30
16	MATA JUNTA EUCALIPTO – 5,40 M X 0,5 M			M	80
17	PEDRA DE AREIA 47 CM X 25 CM X 12 CM			UN	500
18	PISO CERÂMICO CLASSE A			M <sup>2</sup>	20
19	PORTA EXTERNA EUCALIPTO – 0,90 X 2,10 COMPLETA, COM MARCO, MOLDURA E FECHADURA CILÍNDRICA	1°	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	02
20	PORTA INTERNA MADEIRA MESCLA DE PINOS SEMI-OCA 0,80 X 2,10 COM MARCO E FECHADURA			UN	02
21	POSTE DE CONCRETO 7,5 M MONOFÁSICO COM CAIXA E FIAÇÃO PADRÃO RGE COM CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICO INCORPORADA, 16 MM (PADRÃO RGE MONTADA)			UN	01
22	SOLVENTE LATA 900 ML	1°	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	05
23	SOLVENTE GALÃO 5 L			UN	02
24	TÁBUA APLAINADA DE MADEIRA EUCALIPTO 5,40 M COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 2,5 CM ESPESSURA			UN	60
25	TÁBUA DE PINUS 2,7 X 11,5 CM X 0,2 PLAINADA			UN	40
26	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M COMPRIMENTO X 1,10 M LARGURA X 6 MM LARGURA	1°	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	40
27	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9 X 14 X 19 CM	1°	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	2.500
28	TIJOLO MACIÇO 9 X 14 X 19 CM			UN	2.500
29	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6 L	1°	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	30
30	TINTA ESMALTE ALTO-BRILHO 3,6 L			UN	20

## 2 – VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**2.2.** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.082/2006, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

**3.1.** O fornecimento dos itens registrados nessa Ata será celebrado por ordem de compra ou



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

contratos específicos firmados com as registradas, mediante solicitação da Secretaria.

## 4 – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA REGISTRADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	BRITA Nº 01	WILLIAM KAFER	M <sup>3</sup>	20	R\$ 71,00
02	AREIA REGULAR		M <sup>3</sup>	30	R\$ 159,00
03	CANO DE PVC 100 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	10	R\$ 84,00
04	CANO DE PVC 150 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M		UN	05	R\$ 219,00
05	CANO DE PVC 50 MM (ESGOTO) – BARRA COM 6 M		UN	20	R\$ 54,00
06	CIMENTO COLA – SACO COM 20 KG ACI	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	20	R\$ 12,80
07	CIMENTO COMUM – SACO COM 50KG		UN	55	R\$ 40,00
08	FERRO EM BARRA 10 MM DIÂMETRO X 12 M DE COMPRIMENTO		UN	02	R\$ 70,00
09	FERRO EM BARRA 4,2 MM DIÂMETRO X 12M DE COMPRIMENTO		UN	10	R\$ 14,00
10	FERRO EM BARRA 5 MM DIÂMETRO X 12 M DE COMPRIMENTO		UN	10	R\$ 18,00
11	FORRO DE PINOS – 2,70 COMPRIMENTO	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	M <sup>2</sup>	60	R\$ 17,90
12	FORRO EM PVC BRACO 8 MM		M <sup>2</sup>	40	R\$ 21,90
13	JANELA DE EUCALIPTO – 1,20 M X 1 M COM VENEZIANA/SANFONADA		UN	02	R\$ 525,00
14	MADEIRA ASSOALHO EUCALIPTO – 2,70 M BENEFICIADA MACHO E FÊMEA – 2ª	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	M <sup>2</sup>	50	R\$ 50,00
15	MADEIRA BARROTE EUCALIPTO 0,5 X 0,7 X 5,40		UN	30	R\$ 19,50
16	MATA JUNTA EUCALIPTO – 5,40 M X 0,5 M		M	80	R\$ 4,40
17	PEDRA DE AREIA 47 CM X 25 CM X 12 CM		UN	500	R\$ 5,45
18	PISO CERÂMICO CLASSE A		M <sup>2</sup>	20	R\$ 23,00
19	PORTA EXTERNA EUCALIPTO – 0,90 X 2,10 COMPLETA, COM MARCO, MOLDURA E FECHADURA CILÍNDRICA	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	02	R\$ 450,00
20	PORTA INTERNA MADEIRA MESCLA DE PINOS SEMI-OCA 0,80 X 2,10 COM MARCO E FECHADURA		UN	02	R\$ 250,00
21	POSTE DE CONCRETO 7,5 M MONOFÁSICO COM	ANSELIO PEREIRA	UN	01	R\$ 1.680,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	CAIXA E FIAÇÃO PADRÃO RGE COM CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICO INCORPORADA, 16 MM (PADRÃO RGE MONTADA)				
22	SOLVENTE LATA 900 ML	& CIA LTDA	UN	05	R\$ 17,00
23	SOLVENTE GALÃO 5 L		UN	02	R\$ 80,00
24	TÁBUA APLAINADA DE MADEIRA EUCALIPTO 5,40 M COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 2,5 CM ESPESSURA		UN	60	R\$ 48,00
25	TÁBUA DE PINUS 2,7 X 11,5 CM X 0,2 PLAINADA		UN	40	R\$ 19,00
26	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M COMPRIMENTO X 1,10 M LARGURA X 6 MM LARGURA	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	40	R\$ 69,00
27	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9 X 14 X 19 CM	ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA	UN	2.500	R\$ 0,95
28	TIJOLO MACIÇO 9 X 14 X 19 CM		UN	2.500	R\$ 0,80
29	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6 L	L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UN	30	R\$ 74,00
30	TINTA ESMALTE ALTO-BRILHO 3,6 L		UN	20	R\$ 104,00

## 5 – DOS PAGAMENTOS

**5.1.** O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com a data de vencimento informada no portal da transparência, consulta ordem cronológica. A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço:

[http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao\\_cronologica\\_para\\_pagamento](http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento)

**5.1.2.** A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, a registrada deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

**5.2.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

## 6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** As registradas deverão realizar a entrega dos objetos conforme item 13 do Edital.

**6.2.** As solicitações de fornecimento às registradas por parte do município serão feitas via e-mail ou telefone.

**6.3.** As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo município.

**6.4.** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições estabelecidas no edital que precedeu a formalização dessa Ata.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na Ata de Registro de Preços, serão devolvidos.

6.6. A recusa da registrada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 8 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 9 – FISCALIZAÇÃO

9.1. Com vistas a preservar o interesse público, o município designa o servidor Raimundo dos Reis, para exercer a fiscalização referente à entrega dos itens, podendo recusar em parte ou totalmente o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

9.2. Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas às registradas, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preço ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital.

## 11 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**11.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela registrada.

**11.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12 – FORO**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pelas EMPRESAS REGISTRADAS, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal da Assistência  
Social e Habitação

**ANSELIO PERERA & CIA LTDA**

Registrada

**L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Registrada

**WILLIAM KAHER**

Registrada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2022**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, Sr. Fabio Rogério Basso, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 208/202, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 11 de novembro de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **ALEXANDRE LUVIZON**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Professor Elias Martini, nº 15, Bairro Centro, em Nova Prata/RS, representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, inscrito no CPF sob o nº 803.570.160-68; e **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

16.790.415/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Guido de Andreia, nº 555, Bairro Marechal Floriano, em Caxias do Sul/RS, representada pelo Sr. Luciano dos Santos Machado, inscrito no CPF sob o nº 679.955.600-44, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital Pregão Presencial 208/2022, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

## 1 – OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços do serviço de sonorização, iluminação e projeção para a programação do Natal no Caminho das Estrelas 2022, conforme propostas vencedoras do Edital do Pregão Presencial 208/2022, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIF.	EMPRESA REGISTRADA	UNID.	QUANT. ESTIMADA
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN01	1°	ALEXANDRE LUVIZON	UN	01
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN02			UN	01
04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN04	1°	LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS	UN	01
07	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN07	1°	ALEXANDRE LUVIZON	UN	01

## 1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

- ITEM 01 – Acendimento das Luzes – Evento a ser confirmado para o porte descrito em 12/11/2022, no Parque da Estação, Centro (\*) (\*\*);
- ITEM 02 – Espetáculo de Abertura – Evento a ser realizado dia 26/11/2022, no Parque da Estação, Centro (\*);
- ITEM 04 – Show da Virada/Reveillon – Evento a ser confirmado neste porte descrito para o dia 31/12/2022, no Parque da Estação, Centro (\*\*) (\*\*\*);
- ITEM 07 – Evento alternativo para o Acendimento das Luzes, a ser confirmado, em 12/11/2022, no Parque da Estação, Centro (\*) (\*\*);

(\*) dependendo das condições climáticas os eventos poderão ser transferidos para o dia seguinte, domingo;  
(\*\*) Eventos previstos na programação, contudo cadastrados para aprovação de Lei de Incentivo a Cultura/LIC, que caso seja aprovada, os mesmos serão contratados através dela, não sendo necessária esta contratação através deste registro de preços;

(\*\*\*) Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento será cancelado.

## 2 – VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de sua publicação.

**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.082/2006, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos serviços registrados nesta Ata serão celebrados notas de empenhos ou contratos específicos com a empresa registrada, com posteriores solicitações conforme disposto no subitem 6.

## 4 – PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA REGISTRADA	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN01	ALEXANDRE LUVIZON	UN	01	R\$ 55.000,00
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN02		UN	01	R\$ 75.000,00
04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN04	LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS	UN	01	R\$ 18.000,00
07	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SN07	ALEXANDRE LUVIZON	UN	01	R\$ 6.000,00

## 5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

5.1.1. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária. O vencedor deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento “apresentação”. A informação da data do pagamento pode ser acessada na relação de ordem cronológica, “data crono”, constante no site do município no seguinte endereço:

[http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao\\_cronologica\\_para\\_pagamento](http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index.php?secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento)

5.2. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, as REGISTRADAS ficarão sujeitas à aplicação desta, conforme cada caso.

## 6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As registradas deverão executar o serviço conforme Anexo VI do Edital.

6.2. As solicitações de fornecimento às registradas por parte do município serão feitas via e-mail ou telefone.

6.3. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado à execução dos objetos desde que obedecidas as condições estabelecidas no edital que precedeu a formalização desta Ata.

6.5. A recusa das registradas em executar o serviço levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**7.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**7.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **8 – FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Com vistas a preservar o interesse público, o município designa os servidores Rosimeri Steffani Canal para exercer a fiscalização referente à execução do serviço, podendo recusar em parte ou totalmente o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

**8.2.** Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo executado fora do horário preestabelecido.

**8.3.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à registrada, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela registrada.

**9.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10 – DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preço ensejará na aplicação das penalidades previstas no edital.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## 11 – FORO

**11.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS.

**11.2.** E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Carlos Barbosa/RS, e pelas EMPRESAS REGISTRADAS, em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

**FABIO ROGERIO BASSO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Turístico, Indústria e Comércio

**ALEXANDRE LUVIZON**

Registrada

**LUCIANO DOS SANTOS MACHADO EVENTOS**

Registrada

**PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR**

Agente administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

Ata I de licitação modalidade Tomada de Preços número trinta e oito do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica da Estrada da Linha Vitória, numa extensão de 1.220m, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Ines Possamai, Milena Segalin e Pedro Enio Fernando Junior. Participaram do certame as empresas **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.277.170/0001-01, ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.061.493/0001-70, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38 e PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.134.817/0001-13**, neste ato representada pelo Sr João Carlos Souza da Silva, inscrito no CPF sob nº 023.329.680-83. Atendido o disposto na Lei 8.666, de 1993, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foi aberto o envelope de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. A empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38** foi considerada inabilitada por apresentar cópia do documento exigido no item 5.1.9, alínea “b” do edital. A comissão de licitações após diligência e consulta ao endereço eletrônico, não conseguiu verificar a veracidade do documento. As empresas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 26.277.170/0001-01, **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.061.493/0001-70 e **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 30.134.817/0001-13 foram consideradas **HABILITADAS**. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 226/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS ÁREAS DE ESCOLAS, EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, E PINTURA DE MEIO FIO E POSTES DE LUZ**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Renova Terraplenagem LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Elias Henrique Dalmoro, RG nº 7105934983; **Primare Serviços Urbanos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.407.081/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Cesar Luiz de França, RG nº 9037983484; **Prestadora de Serviços Triângulo LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.229.204/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Mateus Bogado Pinheiro, RG nº 2079851164; **Servys Serviços de Limpeza LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; **Moacir Guaragni**, inscrita no CNPJ nº 30.550.840/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Tietz Perleberg, RG nº 7040988078; e **Serra Serviços Terceirizados de Limpeza e Portaria EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pela Srª. Simone Thums Facchini, RG nº 5060612602. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o objeto 01 - **Servys Serviços de Limpeza LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13.900,00; para o objeto 02 - **Moacir Guaragni**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 49.250,00; para o objeto 03 - **Servys Serviços de Limpeza LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18.900,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas **Servys Serviços de Limpeza LTDA** e **Moacir Guaragni**.

Suspende-se a adjudicação para apresentação da planilha de custos das empresas vencedoras, conforme



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

descrito no item 5.4 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**Reginara Cristina Alessio**

Pregoeira

**Paula Caroline Zan Carrard**

Equipe de Apoio

## ATA I DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2022

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECCÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, neste ato representada pela Sra. Marta Elena Baldasso Rinaldi, RG nº 2030413691; HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.853.581/0001-84, neste ato representada pela Sra. Aline Gauer, RG nº 1085950309; SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 02.701.335/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Tiago Gasperin Dalsin, RG nº 7092055834; L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.980.249/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Keoman Leseux, RG nº 4093329541; NUTRI- ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, neste ato representada pela Sra. Lais de Oliveira Borges, RG nº 7110798415. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A(s) licitante(s) SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA -ME; L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA; NUTRI- ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

01 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 23,00; para o item 02 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,40; para o item 03 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,70; para o item 04 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,45; para o item 05 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,40; para o item 06 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,50; para o item 07 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,55; para o item 08 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 09 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 10 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,90; para o item 11 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 12 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,60; para o item 13 - SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA -ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,80; para o item 14 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,35; para o item 15 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,60; para o item 16 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,60; para o item 17 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,60; para o item 18 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,95; para o item 19 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,30; para o item 20 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,60; para o item 21 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 22 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,90; para o item 23 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,10; para o item 24 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,05; para o item 25 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,80; para o item 26 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,75; para o item 27 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 28 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,75; para o item 29 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,20; para o item 30 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,10; para o item 31 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,90; para o item 32 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 32,00; para o item 33 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,80; para o item 34 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,90; para o item 35 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,60; para o item 36 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,30; para o item 37 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,60; para o item 38 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,30; para o item 39 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,40; para o item 40 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,40; para o item 41 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 42 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,30; para o item 43 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,30; para o item 43 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,30;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

negociado) de R\$ 11,30; para o item 44 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 45 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 46 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$6,88; para o item 47 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,98; para o item 48 - NUTRI- ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,00; para o item 49 - NUTRI- ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35,00; para o item 50 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 51 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA , com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,10; para o item 52 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,80; para o item 53 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 54 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,40; para o item 55 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,60; para o item 56 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,60; para o item 57 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,60; para o item 58 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 59 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,15; para o item 60 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,14; para o item 61 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 62 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,12; para o item 63 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,50; para o item 64 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,70; para o item 65 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,75; para o item 66 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,40; para o item 67 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,90; para o item 68 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,10; para o item 69 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,99; para o item 70 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,79; para o item 71 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,40; para o item 72 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,50; para o item 73 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 74 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 75 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,40; para o item 76 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,90; para o item 77 - HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$32,90; para o item 78 - HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$37,70; para o item 79 - HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,30; para o item 80 - HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25,60; para o item 81 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,70; para o item 82 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,50; para o item 83 - HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 28,70; para o item 84 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,50; para o item 85 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,40; para o item 86 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,40; para o item 86 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 38,40;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

negociado) de R\$ 18,30; para o item 87 - HERBON AGROINDUSTRIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,90; para o item 88 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 49,50; para o item 89 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,95; para o item 90 - SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA -ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,60; para o item 91 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,70; para o item 92 ao item 96 – sem cotação; para o item 97 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,28; para o item 98 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,45; para o item 99 - L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,45; para o item 100 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 101 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 49,90; para o item 102 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,80; para o item 103 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,15; para o item 104 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,80; para o item 105 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,75; para o item 106 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,25; para o item 107 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,60; para o item 108 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,30; para o item 109 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,70; para o item 110 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,50; para o item 111 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,70; para o item 112 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,20; para o item 113 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,70; para o item 114 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,60; para o item 115 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 116 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,20; para o item 117 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,85; para o item 118 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,20; para o item 119 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,85; para o item 120 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,85; para o item 121 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,50; para o item 122 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,75; para o item 123 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 124 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,05; para o item 125 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,75; para o item 126 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,75; para o item 127 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,40; para o item 128 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,90; para o item 129 - sem cotação; para o item 130 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,95; para o item 131 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,80; para o item 132 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,20; para o item 133 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,90; para o item 134 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

negociado) de R\$ 8,95; para o item 135 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,90; para o item 136 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 137 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 138 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,55; para o item 139 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,55; para o item 140 - sem cotação; para o item 141 - sem cotação; para o item 142 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,75; para o item 143 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,85; para o item 144 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,20; para o item 145 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,65; para o item 146 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,30; para o item 147 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,60; para o item 148 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,30; para o item 149 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,70; para o item 150 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,60; para o item 151 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,25; para o item 152 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,50; para o item 153 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,40; para o item 154 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,85; para o item 155 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,19; para o item 156 - SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA -ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,20; para o item 157 - SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA -ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,40; para o item 158 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,20; para o item 159 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,00; para o item 160 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,50; para o item 161 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,80; para o item 162 - IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,50. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase de lances os licitantes, rubricaram a planilha de lances, solicitaram autorização e se retiraram da sala.

Suspende-se a seção para abertura da fase de habilitação para as 08:30 do dia 20/12/22.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

**Reginara C. Alessio**

Pregoeira

**Sheila Danieli**

Equipe de Apoio



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 197/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 1374/2022, **dá andamento ao certame**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para realização de serviço de transporte escolar conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Inicialmente, faço constar que não foi recebido o recurso manifestado pela empresa KNOBTUR na Ata de Sessão do dia 28/11/2022.

Tendo em vista o recebimento das planilhas de custos atualizadas com o preço final detalhado dos licitantes classificados em primeiro lugar dentro do prazo e encaminhamento para o setor competente, conforme e-mail em anexo, bem como, manifestação da análise realizada pelo servidor responsável pelo setor de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, também anexo, **a Pregoeira decide pela ADJUDICAÇÃO** das empresas: JAIR ANTONIO BIANCHINI, o objeto constante no lote 01 do edital; ROSANELLI TUR LTDA os objetos constantes nos lotes 02 e 03 do edital; e, PAULO ROGÉRIO MAGALHÃES DE CASTRO LTDA, os objetos constantes nos lotes 04 e 05 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se o processo para a Assessoria Jurídica para a análise dos procedimentos adotados por mim Pregoeira para posterior homologação.

**Andreia Scaratti**

Pregoeira

## ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 231/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de dar andamento ao processo que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dando prosseguimento ao certame a Pregoeira e Equipe de Apoio procederam a análise do Envelope 02 – Habilitação. Foram analisadas a documentação e habilitados todos os licitantes. Na revisão da planilha de lances foi verificado que erroneamente foi lançado na ata o valor do item 70, retificando-se para R\$ 6,49 a unidade.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Adjudica-se as empresas vendedoras: L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA os itens 01,02,04,06,07,08,11,12,14,15,16,17,18,19,20,22,24,25,27,30,31,34,35,36,41,42,43,44,45,52,54,56,57,58,61,64,66,67,72,76 e 99; IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA os itens 03,05,09,10,21,23,26,28,29,32,33,37,38,39,40,46,47,50,51,53,55,59,60,62,63,65,68,69,70,71,73,74,75,81,82,84,85,86,88,89,91,97,98,100 ao 128, 130 ao 139,142 ao 155 e 158 ao 162. SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA -ME os itens 13,90,156 e 157. NUTRI- ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA os itens 48 e 49. HERBON AGROINDUSTRIA LTDA os itens 77,78,79,80,83 e 87. Não houve cotação para os itens 92 ao 96,129,140 e 141.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

**Reginara C. Alessio**  
Pregoeira

**Sheila Danieli**  
Equipe de Apoio

## ATA II DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Ata II de licitação modalidade Concorrência número quatro do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, propaganda institucional e divulgação de atos, programas, serviços e campanhas do Município de Carlos Barbosa, bem como a contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais e/ou estaduais, revistas e impressos em geral, veículos de televisão e rádio. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Participou a empresa **ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CNPJ nº 07.001.536/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. Aliandro João Consoli, inscrito no CPF sob o nº 955.591.080-49. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório, consoante item 10 do referido edital. Neste sentido, foram recebidos os envelopes, e, posteriormente, procedeu-se a abertura dos envelopes 1 “b” e “c”, os quais foram rubricados pela comissão e demais presentes no certame. Encaminha-se o processo a subcomissão técnica, já definida em ata anterior, para análise e julgamento. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais presentes.

## PUBLICAÇÕES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 414 – Data 23 de dezembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 099/2022, com base no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa para limpeza do centro administrativo. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).